



ALVARÁ N° 8899/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ED PEDRAS EIRELI, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 18,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 10°10'09,915''S/40°18'50,986''W;10°10'09,922''S/40°20'13,135''W;10°10'07,488''S/40°20'13,135''W;10°10'07,484''S/40°18'50,986''W;10°10'09,915''S/40°18'50,986''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.082/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 103

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1417EE1B-5E8D415A-AF339B0B-BD0EB2EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 104

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8900/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MARTINS EIRELI, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MAIRI/BA, VÁRZEA DA ROÇA/BA, numa área de 499,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°38'14,900''S/40°04'23,700''W;11°39'36,200''S/40°04'23,700' 'W;11°39'36,200''S/40°05'29,700''W;11°38'14,900''S/40°05'29,7 00''W;11°38'14,900''S/40°04'23,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 105

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.777/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F26E8F9A-D11A43DD-9B4A4732-6907B6E6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 106

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8901/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CANA BRAVA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, NORDESTINA/BA, SANTALUZ/BA, numa área de 994,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°57'17,392''S/39°20'18,277''W;11°00'00,105''S/39°20'18,277''W;11°00'00,103''S/39°21'02,495''W;11°00'00,119''S/39°21'02,495''W;11°00'00,118''S/39°21'24,159''W;10°57'49,936''S/39°21'24,151''W;10°57'49,936''S/39°21'24,159''W;10°57'49,935''S/39°21'40,619''W;10°57'33,663''S/39°21'40,618''W;10°57'33,664''S/39°21'07,682''W;10°57'28,928''S/39°21'07,682''W;10°57'28,928''S/39°21'02,382''W;10°57'17,407''S/39°21'02,382''W;10°57'17,407''S/39°21'07,681''W;10°57'17,391''S/39°21'07,682''W;10°57'17,392''S/39°20'18,277''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 107

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.873/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A136BD84-A8DB4230-9886D5C5-BAAF5998

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 108

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8902/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 815,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°01'17,564''S/42°14'16,402''W; 12°02'18,565''S/42°14'16,402''W; 12°02'18,565''S/42°13'53,002''W; 12°02'41,365''S/42°13'53,002''W; 12°02'41,365''S/42°13'51,402''W; 12°02'51,565''S/42°13'51,402''W; 12°02'51,565''S/42°15'41,403''W; 12°01'17,564''S/42°15'41,403''W; 12°01'17,564''S/42°14'16,402''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 109

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.876/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F44F8EFF-4E3A4689-AD3AB06E-821AC39C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 110

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8903/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B & W MINERAÇÃO DO BRASIL, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POTIRAGUÁ/BA, numa área de 11,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
15°46'49,181''S/39°51'03,173''W;15°47'05,447''S/39°51'03,174''W;15°47'05,449''S/39°50'12,777''W;15°47'05,458''S/39°50'12,777''W;15°47'05,458''S/39°50'14,229''W;15°47'07,186''S/39°50'14,229''W;15°47'07,186''S/39°51'04,630''W;15°46'50,916''S/39°51'04,630''W;15°46'50,916''S/39°51'13,990''W;15°47'06,582''S/39°51'13,990''W;15°47'06,582''S/39°51'14,000''W;15°46'49,181''S/39°51'03,173''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 111

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.877/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0534F00E-37A24A70-A859EA56-BB60C82A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 112

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8904/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 990,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 113



'21,615''W;12°00'54,030''S/42°12'21,613''W;12°00'54,031''S/42°12'21,610''W;12°00'54,032''S/42°12'21,607''W;12°00'54,032''S/42°12'21,604''W;12°00'54,033''S/42°12'21,601''W;12°00'54,033''S/42°12'21,599''W;12°00'54,032''S/42°12'21,596''W;12°00'54,032''S/42°12'21,593''W;12°00'54,031''S/42°12'21,590''W;12°00'54,030''S/42°12'21,587''W;12°00'54,029''S/42°12'21,585''W;12°00'54,027''S/42°12'21,582''W;12°00'54,026''S/42°12'21,580''W;12°00'54,024''S/42°12'21,577''W;12°00'54,022''S/42°12'21,575''W;12°00'54,019''S/42°12'21,574''W;12°00'54,017''S/42°12'21,572''W;12°00'54,015''S/42°12'21,570''W;12°00'54,012''S/42°12'21,569''W;12°00'54,009''S/42°12'21,568''W;12°00'54,005''S/42°12'21,567''W;12°00'54,004''S/42°11'50,340''W;12°01'38,882''S/42°11'50,340''W;12°01'38,876''S/42°13'39,440''W;12°01'26,404''S/42°13'39,439''W;12°01'26,404''S/42°13'30,033''W;12°01'26,406''S/42°13'30,032''W;12°01'26,406''S/42°13'30,031''W;12°01'26,415''S/42°13'30,030''W;12°01'26,417''S/42°13'30,028''W;12°01'26,419''S/42°13'30,026''W;12°01'26,422''S/42°13'30,025''W;12°01'26,424''S/42°13'30,023''W;12°01'26,426''S/42°13'30,020''W;12°01'26,427''S/42°13'30,018''W;12°01'26,429''S/42°13'30,015''W;12°01'26,430''S/42°13'30,013''W;12°01'26,431''S/42°13'30,010''W;12°01'26,432''S/42°13'30,007''W;12°01'26,432''S/42°13'30,004''W;12°01'26,433''S/42°13'30,001''W;12°01'26,433''S/42°13'29,999''W;12°01'26,432''S/42°13'29,996''W;12°01'26,432''S/42°13'29,993''W;12°01'26,431''S/42°13'29,990''W;12°01'26,430''S/42°13'29,987''W;12°01'26,429''S/42°13'29,985''W;12°01'26,427''S/42°13'29,982''W;12°01'26,426''S/42°13'29,980''W;12°01'26,424''S/42°13'29,977''W;12°01'26,422''S/42°13'29,975''W;12°01'26,419''S/42°13'29,974''W;12°01'26,417''S/42°13'29,972''W;12°01'26,415''S/42°13'29,970''W;12°01'26,412''S/42°13'29,969''W;12°01'26,409''S/42°13'29,968''W;12°01'26,404''S/42°13'29,967''W;12°01'26,401''S/42°13'29,967''W;12°01'26,398''S/42°13'29,967''W;12°01'26,395''S/42°13'29,967''W;12°01'26,392''S/42°13'29,968''W;12°01'26,389''S/42°13'29,969''W;12°01'26,387''S/42°13'29,970''W;12°01'26,384''S/42°13'29,971''W;12°01'26,382''S/42°13'29,973''W;12°01'26,379''S/42°13'29,974''W;12°01'26,377''S/42°13'29,976''W;12°01'26,375''S/42°13'29,979''W;12°01'26,374''S/42°13'29,981''W;12°01'26,372''S/42°13'29,983''W;12°01'26,371''S/42°13'29,986''W;12°01'26,369''S/42°13'29,989''W;12°01'26,369''S/42°13'29,991''W;12°01'26,368''S/42°13'29,994'

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 114

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;12°01'26,368''S/42°13'29,997''W;12°01'26,367''S/42°13'30,00
00''W;12°01'26,368''S/42°13'30,003''W;12°01'26,368''S/42°13'3
0,006''W;12°01'26,369''S/42°13'30,009''W;12°01'26,369''S/42°1
3'30,011''W;12°01'26,371''S/42°13'30,014''W;12°01'26,372''S/4
2°13'30,017''W;12°01'26,374''S/42°13'30,019''W;12°01'26,375''
S/42°13'30,021''W;12°01'26,377''S/42°13'30,024''W;12°01'26,37
9''S/42°13'30,026''W;12°01'26,382''S/42°13'30,027''W;12°01'26
,384''S/42°13'30,029''W;12°01'26,387''S/42°13'30,030''W;12°01
'26,389''S/42°13'30,031''W;12°01'26,392''S/42°13'30,032''W;12
°01'26,394''S/42°13'30,033''W;12°01'26,394''S/42°13'39,439''W
;12°00'01,246''S/42°13'39,429''W;12°00'01,252''S/42°11'50,340
''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.878/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 115

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F0284431-BF3046AE-B94FB73E-0669C1AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 116

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8905/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B & W MINERAÇÃO DO BRASIL, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 47,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°15'11,679''S/39°29'38,312''W; 16°15'11,679''S/39°29'12,311''W; 16°15'31,679''S/39°29'12,311''W; 16°15'31,679''S/39°29'38,312''W; 16°15'11,679''S/39°29'38,312''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.879/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 117

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



87C9104F-92A848F0-83304ABF-F3E76ADE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 118

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8906/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NICOLI & BAZILIO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIAS PARA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 996,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°59'23,139''S/39°43'45,222''W;09°01'24,351''S/39°43'45,222''W;09°01'24,351''S/39°43'45,000''W;09°01'32,959''S/39°43'45,000''W;09°01'32,959''S/39°45'07,000''W;08°59'23,139''S/39°45'07,000''W;08°59'23,139''S/39°45'06,451''W;08°59'23,139''S/39°45'06,451''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 119

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.488/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



90134C48-AADD4DE8-B3ED24DB-E7ED6DA3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 120

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8907/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAPETINGA/BA, numa área de 401,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°08'55,635''S/39°54'16,993''W;15°08'55,635''S/39°54'17,010' 'W;15°08'55,650''S/39°54'17,010''W;15°08'55,650''S/39°55'14,8 81''W;15°09'31,900''S/39°55'14,880''W;15°09'31,900''S/39°55'0 6,887''W;15°09'31,904''S/39°55'06,887''W;15°09'31,904''S/39°5 5'06,872''W;15°09'49,576''S/39°55'06,872''W;15°09'49,576''S/3 9°55'38,782''W;15°10'06,619''S/39°55'38,781''W;15°10'06,619'' S/39°54'16,993''W;15°08'55,635''S/39°54'16,993''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 121

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.509/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F650ECA0-D9E44B03-8883A2D6-1ED5732E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 122

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8908/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENZO GUILHERME SALES APOLINÁRIO DIAS, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 300,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°26'57,935''S/41°21'53,100''W; 09°26'57,935''S/41°20'34,093''W; 09°27'38,450''S/41°20'34,093''W; 09°27'38,450''S/41°21'53,100''W; 09°26'57,935''S/41°21'53,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.526/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 123

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5C25195A-CCB04CED-AAF5753D-5E0FCD6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 124

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8909/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AROEIRAS EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZO no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 991,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
09°17'25,000''S/39°38'04,915''W;09°17'46,507''S/39°38'04,915''W;09°17'46,507''S/39°38'04,804''W;09°17'46,746''S/39°38'04,804''W;09°17'46,746''S/39°37'14,714''W;09°18'25,825''S/39°37'14,714''W;09°18'25,825''S/39°39'06,130''W;09°18'05,390''S/39°39'06,130''W;09°18'05,390''S/39°40'16,016''W;09°17'40,740''S/39°40'16,016''W;09°17'40,740''S/39°39'18,918''W;09°17'40,301''S/39°39'18,918''W;09°17'40,301''S/39°39'18,454''W;09°16'44,644''S/39°38'04,915''W;09°17'25,000''S/39°38'04,915''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 125

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.539/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



38D52775-1ED54D6F-8468D2BE-1CF83384

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 126

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8910/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALE DO ITAPICURU LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ARACI/BA, TUCANO/BA, numa área de 49,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°02'55,367''S/38°58'08,928''W;11°02'57,156''S/38°58'08,928' 'W;11°02'57,156''S/38°58'06,291''W;11°02'58,295''S/38°58'06,2 91''W;11°02'58,295''S/38°58'04,972''W;11°02'59,598''S/38°58'0 4,972''W;11°02'59,598''S/38°58'02,336''W;11°03'01,551''S/38°5 8'02,336''W;11°03'01,551''S/38°57'59,699''W;11°03'03,667''S/3 8°57'59,699''W;11°03'03,667''S/38°57'58,710''W;11°03'06,271'' S/38°57'58,710''W;11°03'06,271''S/38°57'48,986''W;11°03'10,50 3''S/38°57'48,986''W;11°03'10,503''S/38°57'52,875''W;11°03'09 ,852''S/38°57'52,875''W;11°03'09,852''S/38°57'58,379''W;11°03 '08,062''S/38°57'58,379''W;11°03'08,062''S/38°58'00,192''W;11 °03'06,760''S/38°58'00,192''W;11°03'06,760''S/38°58'01,840''W ;11°03'05,295''S/38°58'01,840''W;11°03'05,295''S/38°58'02,500 ''W;11°03'04,481''S/38°58'02,500''W;11°03'04,481''S/38°58'03, 653''W;11°03'03,179''S/38°58'03,653''W;11°03'03,179''S/38°58' 05,301''W;11°03'01,714''S/38°58'05,301''W;11°03'01,714''S/38° 58'06,620''W;11°03'00,249''S/38°58'06,620''W;11°03'00,249''S/ 38°58'08,433''W;11°02'58,784''S/38°58'08,433''W;11°02'58,784' 'S/38°58'26,066''W;11°02'59,437''S/38°58'26,066''W;11°02'59,4 37''S/38°58'28,209''W;11°03'00,414''S/38°58'28,209''W;11°03'0 0,414''S/38°58'31,999''W;11°03'01,228''S/38°58'31,999''W;11° 03'01,228''S/38°58'35,789''W;11°03'02,042''S/38°58'35,789''W;1 1°03'02,042''S/38°58'42,051''W;11°03'02,694''S/38°58'42,051'' W;11°03'02,694''S/38°58'45,018''W;11°03'03,345''S/38°58'45,01 8''W;11°03'03,345''S/38°58'46,336''W;11°03'03,834''S/38°58'46 ,336''W;11°03'03,834''S/38°58'47,325''W;11°03'04,322''S/38°58 '47,325''W;11°03'04,322''S/38°58'48,808''W;11°03'04,811''S/38

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 127

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°58'48,808''W;11°03'04,811''S/38°58'50,126''W;11°03'06,113''S/38°58'50,126''W;11°03'06,113''S/38°58'55,894''W;11°03'06,765''S/38°58'55,894''W;11°03'06,765''S/38°59'00,343''W;11°03'07,416''S/38°59'00,343''W;11°03'07,416''S/38°59'03,310''W;11°03'09,370''S/38°59'03,310''W;11°03'09,370''S/38°59'15,834''W;11°03'10,998''S/38°59'15,834''W;11°03'10,998''S/38°59'37,258''W;11°03'12,301''S/38°59'37,258''W;11°03'12,301''S/38°59'42,367''W;11°03'14,255''S/38°59'42,367''W;11°03'14,255''S/38°59'46,947''W;11°03'10,836''S/38°59'46,947''W;11°03'10,836''S/38°59'45,728''W;11°03'05,887''S/38°59'45,728''W;11°03'05,887''S/38°59'12,703''W;11°03'02,858''S/38°59'12,703''W;11°03'02,858''S/38°52,763''W;11°03'00,253''S/38°58'52,763''W;11°03'00,253''S/38°58'43,699''W;11°02'58,950''S/38°58'43,699''W;11°02'58,950''S/38°58'35,229''W;11°02'56,344''S/38°58'35,229''W;11°02'56,344''S/38°58'25,341''W;11°02'55,367''S/38°58'25,341''W;11°02'55,367''S/38°58'08,928''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.578/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 128

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D52F8486-8D934C0B-9B1E3C36-4314FE10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 129

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8911/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENZO GUILHERME SALES APOLINÁRIO DIAS, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 129,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°23'54,395''S/41°40'21,227''W; 09°25'18,212''S/41°40'21,227' 'W; 09°25'18,212''S/41°40'21,210''W; 09°25'18,915''S/41°40'21,2 10''W; 09°25'18,915''S/41°40'37,610''W; 09°23'54,794''S/41°40'3 7,610''W; 09°23'54,794''S/41°40'37,620''W; 09°23'54,395''S/41°4 0'37,620''W; 09°23'54,395''S/41°40'21,227''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 130

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.583/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4433C1AD-01154542-9E1FE4ED-46C364DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 131

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8912/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CEPEDI CENTRO DE PESQUISA E EXTRACÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de JEQUIÉ/BA, numa área de 887,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°44'04,877''S/40°06'41,400''W;13°44'15,480''S/40°06'41,400' 'W;13°44'15,480''S/40°06'10,890''W;13°44'37,500''S/40°06'10,890''W;13°45'42,460''S/40°06'10,890''W;13°45'42,460''S/40°06'24,380''W;13°45'46,190''S/40°06'24,380''W;13°45'46,190''S/40°06'46,770''W;13°45'43,400''S/40°06'46,770''W;13°45'43,400''S/40°07'00,700''W;13°45'43,400''S/40°07'51,197''W;13°44'04,877''S/40°07'51,197''W;13°44'04,877''S/40°06'41,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 132

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.587/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C1FC587A-D9E4421D-BD990287-257CB3FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 133

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8913/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LIDIA RIBEIRO LELE, a pesquisar AMAZONITA, QUARTZO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, numa área de 122,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°14'48,448''S/39°47'34,067''W;10°14'48,644''S/39°47'34,067''W;10°14'48,644''S/39°47'23,183''W;10°14'53,913''S/39°47'23,183''W;10°14'53,913''S/39°47'14,728''W;10°14'59,238''S/39°47'14,728''W;10°14'59,238''S/39°47'08,003''W;10°15'27,169''S/39°47'08,003''W;10°15'27,169''S/39°47'07,707''W;10°15'27,527''S/39°47'07,707''W;10°15'27,527''S/39°47'44,744''W;10°14'48,448''S/39°47'34,067''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 134

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.590/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3930BD30-529F463C-8A8B4061-1C78D42A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 135

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8914/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 49,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°05'06,840''S/42°37'51,639''W;14°05'06,840''S/42°37'27,946''W;14°04'40,611''S/42°37'27,946''W;14°04'40,611''S/42°37'41,824''W;14°04'49,247''S/42°37'41,824''W;14°04'49,247''S/42°37'51,793''W;14°05'06,840''S/42°37'51,793''W;14°05'06,840''S/42°37'51,639''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 136

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.606/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D5786657-C02B49E0-BEA10FDD-D729FF4C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 137

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8915/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRÉ MACEDO DE BRITO, a pesquisar BERILO, ESMERALDA, QUARTZO no(s) Município(s) de PINDOBAÇU/BA, numa área de 36,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°42'24,940''S/40°25'49,699''W;10°42'12,408''S/40°25'49,699''W;10°42'12,409''S/40°26'16,026''W;10°42'12,536''S/40°26'16,026''W;10°42'12,536''S/40°26'16,602''W;10°42'26,954''S/40°26'16,602''W;10°42'26,954''S/40°26'16,623''W;10°42'27,024''S/40°26'16,623''W;10°42'27,021''S/40°25'53,916''W;10°42'27,024''S/40°25'53,916''W;10°42'27,064''S/40°25'53,916''W;10°42'27,063''S/40°25'40,368''W;10°42'27,021''S/40°25'40,368''W;10°42'26,952''S/40°25'40,368''W;10°42'26,953''S/40°25'49,699''W;10°42'24,940''S/40°25'49,699''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 138

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.711/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2733F272-219D47DF-96A72E35-0FBD4F20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 139

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8916/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 960,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
14°01'26,680''S/42°22'46,627''W;14°03'03,089''S/42°22'46,627''W;14°03'03,088''S/42°23'21,418''W;14°04'17,501''S/42°23'21,423''W;14°04'17,501''S/42°24'11,513''W;14°02'37,480''S/42°24'11,513''W;14°02'37,479''S/42°23'54,858''W;14°02'40,553''S/42°23'54,858''W;14°02'40,553''S/42°23'51,046''W;14°01'59,883''S/42°23'51,046''W;14°01'59,883''S/42°23'51,051''W;14°01'59,883''S/42°23'53,338''W;14°01'59,844''S/42°23'53,338''W;14°01'59,844''S/42°23'51,110''W;14°01'28,933''S/42°23'51,110''W;14°01'28,933''S/42°23'36,121''W;14°01'26,730''S/42°23'36,121''W;14°01'26,730''S/42°23'36,998''W;14°01'26,680''S/42°23'36,998''W;14°01'26,680''S/42°22'46,627''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 140

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.781/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0C20237B-EB34495F-AF7114F0-BD41C898

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 141

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8917/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, QUIQUI MINERACAO LTDA, a pesquisar TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, numa área de 48,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°35'27,752''S/39°40'20,414''W; 17°35'33,791''S/39°40'20,414''W; 17°35'33,791''S/39°40'13,167''W; 17°35'41,552''S/39°40'13,167''W; 17°35'41,552''S/39°39'53,636''W; 17°35'57,022''S/39°39'53,636''W; 17°35'57,022''S/39°40'12,369''W; 17°35'50,084''S/39°40'12,369''W; 17°35'50,084''S/39°40'18,166''W; 17°35'39,239''S/39°40'18,166''W; 17°35'39,239''S/39°40'26,701''W; 17°35'37,705''S/39°40'26,701''W; 17°35'37,705''S/39°40'34,237''W; 17°35'27,752''S/39°40'20,414''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 142

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.823/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8E77936B-DBE24CD6-B8D1C9C2-FF752411

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 143

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8918/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de TUCANO/BA, numa área de 1.995,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°55'12,573''S/38°59'44,431''W;10°56'04,645''S/38°59'44,425' 'W;10°56'04,640''S/38°59'07,210''W;10°57'03,223''S/38°59'07,2 00''W;10°57'03,215''S/38°58'26,032''W;10°57'33,482''S/38°58'2 6,026''W;10°57'33,504''S/39°02'03,734''W;10°56'05,630''S/39°0 2'03,734''W;10°56'05,630''S/39°02'26,787''W;10°55'53,263''S/3 9°02'26,787''W;10°55'53,261''S/39°00'47,988''W;10°55'12,579'' S/39°00'47,990''W;10°55'12,573''S/38°59'44,431''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 144

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.830/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11AF3F74-6D44457E-97F6BAA8-572EA05B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 145

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8919/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, NORDESTINA/BA, numa área de 1.053,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°49'20,297''S/39°22'08,292''W;10°52'03,015''S/39°22'08,292''W;10°52'03,015''S/39°22'08,302''W;10°53'33,628''S/39°22'08,306''W;10°53'33,627''S/39°22'46,729''W;10°51'55,983''S/39°22'46,726''W;10°51'55,983''S/39°22'54,957''W;10°50'18,345''S/39°22'54,953''W;10°50'18,345''S/39°22'40,138''W;10°49'52,309''S/39°22'40,137''W;10°49'52,309''S/39°22'35,199''W;10°48'32,571''S/39°22'35,197''W;10°48'32,572''S/39°22'08,150''W;10°49'20,297''S/39°22'08,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 146

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.831/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1EB4DCE8-F23F4809-88AB954C-30308001

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 147

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8920/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE ESTRELA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE VANÁDIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO, BARITA no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 1.998,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°53'43,114''S/39°12'42,165''W;09°56'27,480''S/39°12'42,144' 'W;09°56'27,484''S/39°13'18,256''W;09°57'22,815''S/39°13'18,2 51''W;09°57'22,818''S/39°14'10,780''W;09°56'17,724''S/39°14'1 0,784''W;09°56'17,724''S/39°14'30,481''W;09°54'40,081''S/39°1 4'30,484''W;09°54'40,082''S/39°15'09,875''W;09°54'01,024''S/3 9°15'09,875''W;09°54'01,022''S/39°13'51,096''W;09°54'01,020'' S/39°13'51,096''W;09°53'43,120''S/39°13'51,097''W;09°53'43,11 4''S/39°12'42,165''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 148

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.874/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1D9E673F-D00447DF-BD487261-FCFC418D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 149

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8921/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE ESTRELA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE VANÁDIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO, BARITA no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 1.675,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°54'01,024''S/39°15'42,700''W;09°53'12,199''S/39°15'42,700' 'W;09°53'12,198''S/39°16'31,936''W;09°51'57,339''S/39°16'31,9 33''W;09°51'57,336''S/39°14'07,105''W;09°53'02,702''S/39°14'0 7,099''W;09°53'02,696''S/39°13'14,995''W;09°53'43,107''S/39°1 3'14,990''W;09°53'43,111''S/39°13'51,097''W;09°54'01,020''S/3 9°13'51,096''W;09°54'01,024''S/39°15'42,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 150

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.875/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0F4F34B8-BDD149A0-B0CEF688-F04E6BBB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 151

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8922/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOLO SAGRADO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO CHOÇA/BA, numa área de 1.903,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°57'44,050''S/40°32'11,530''W;14°58'44,730''S/40°32'11,530''W;14°58'44,730''S/40°33'35,591''W;14°58'23,245''S/40°33'35,591''W;14°58'23,024''S/40°33'35,406''W;14°58'18,155''S/40°33'4,791''W;14°58'18,132''S/40°33'35,450''W;14°58'17,175''S/40°33'35,609''W;14°58'13,213''S/40°33'37,869''W;14°58'13,555''S/40°33'38,142''W;14°58'11,771''S/40°33'40,468''W;14°58'10,987''S/40°33'42,217''W;14°58'10,159''S/40°33'43,097''W;14°58'10,551''S/40°33'44,372''W;14°58'10,707''S/40°33'45,433''W;14°58'09,994''S/40°33'47,977''W;14°58'09,574''S/40°33'50,324''W;14°58'10,977''S/40°33'52,060''W;14°58'11,291''S/40°33'51,591''W;14°58'13,341''S/40°33'49,248''W;14°58'14,733''S/40°33'47,626''W;14°58'15,073''S/40°33'46,697''W;14°58'15,568''S/40°33'43,255''W;14°58'15,729''S/40°33'40,917''W;14°58'16,206''S/40°33'40,102''W;14°58'16,795''S/40°33'39,551''W;14°58'17,375''S/40°33'39,249''W;14°58'20,497''S/40°33'36,747''W;14°58'21,378''S/40°33'36,385''W;14°58'23,478''S/40°33'35,787''W;14°58'23,257''S/40°33'35,601''W;14°58'44,730''S/40°33'35,601''W;14°58'44,730''S/40°35'40,070''W;14°57'04,880''S/40°35'40,070''W;14°57'04,880''S/40°33'51,642''W;14°57'58,505''S/40°33'53,672''W;14°57'59,377''S/40°33'55,356''W;14°58'01,182''S/40°33'55,261''W;14°57'59,804''S/40°33'53,176''W;14°57'59,808''S/40°33'52,005''W;14°57'58,870''S/40°33'51,089''W;14°57'58,579''S/40°33'50,119''W;14°57'59,105''S/40°33'49,492''W;14°57'59,565''S/40°33'49,101''W;14°57'59,492''S/40°33'48,033''W;14°57'59,604''S/40°33'47,470''W;14°57'59,846''S/40°33

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 152

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'46,959''W;14°58'00,658''S/40°33'46,058''W;14°58'01,262''S/40°33'45,665''W;14°58'01,172''S/40°33'44,878''W;14°58'01,444''S/40°33'44,252''W;14°58'01,896''S/40°33'43,847''W;14°58'02,590''S/40°33'43,409''W;14°58'03,521''S/40°33'41,926''W;14°58'04,530''S/40°33'40,985''W;14°58'06,052''S/40°33'40,090''W;14°58'09,123''S/40°33'38,023''W;14°58'07,129''S/40°33'39,106''W;14°58'06,175''S/40°33'39,421''W;14°58'05,952''S/40°33'38,968''W;14°58'04,778''S/40°33'39,731''W;14°58'03,923''S/40°33'40,849''W;14°58'00,292''S/40°33'44,118''W;14°57'58,544''S/40°33'46,204''W;14°57'57,875''S/40°33'49,601''W;14°57'58,190''S/40°33'51,632''W;14°57'04,880''S/40°33'51,632''W;14°57'04,880''S/40°32'11,530''W;14°57'44,050''S/40°32'11,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.968/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 153

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A17F856A-3097444F-BEFF5C46-536FEF26

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 154

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8923/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DENNISE SILVA DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de IPUPIARA/BA, numa área de 536,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°48'05,219''S/42°22'09,705''W;11°48'05,220''S/42°21'42,029''W;11°48'05,220''S/42°21'23,177''W;11°48'37,763''S/42°21'23,177''W;11°48'37,763''S/42°20'52,479''W;11°48'37,763''S/42°20'42,566''W;11°48'57,289''S/42°20'42,566''W;11°48'57,289''S/42°20'09,162''W;11°49'11,480''S/42°20'09,162''W;11°49'11,480''S/42°22'18,090''W;11°47'30,730''S/42°22'18,090''W;11°47'30,730''S/42°22'09,705''W;11°48'05,219''S/42°22'09,705''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 155

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.271/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B2F0E611-C35344E6-AA8E8A52-E214FB5D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 156

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8924/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, D. F. DO NASCIMENTO - TRANSPORTES, a pesquisar CASCALHO, MÁRMORE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 624,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°06'00,790''S/40°55'39,790''W;10°06'00,790''S/40°54'06,630' 'W;10°06'50,640''S/40°54'06,630''W;10°06'50,640''S/40°55'07,4 00''W;10°07'21,740''S/40°55'07,400''W;10°07'21,740''S/40°56'1 0,900''W;10°07'15,620''S/40°56'10,900''W;10°07'15,620''S/40°5 6'02,700''W;10°06'45,370''S/40°56'02,700''W;10°06'45,370''S/4 0°55'46,690''W;10°06'25,610''S/40°55'46,690''W;10°06'25,610'' S/40°55'39,790''W;10°06'00,790''S/40°55'39,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 157

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.481/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A44C3ED6-90024BB6-A1A8B9EC-6ABA1DB4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 158

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8925/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EUCALIR MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA, CAPIM GROSSO/BA, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, numa área de 1.980,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°26'24,407''S/39°57'28,911''W;11°26'59,968''S/39°57'28,911''W;11°26'59,968''S/39°56'24,009''W;11°27'20,022''S/39°56'24,009''W;11°27'20,022''S/39°54'38,167''W;11°27'20,112''S/39°54'38,167''W;11°28'25,562''S/39°54'38,167''W;11°28'25,562''S/39°56'48,743''W;11°28'19,576''S/39°56'48,743''W;11°27'26,208''S/39°56'48,743''W;11°27'26,208''S/39°57'28,588''W;11°28'02,900''S/39°57'28,588''W;11°28'02,900''S/39°57'28,600''W;11°28'02,900''S/39°58'17,200''W;11°28'33,600''S/39°58'17,200''W;11°28'33,600''S/39°58'05,200''W;11°28'46,300''S/39°58'05,200''W;11°28'46,300''S/39°57'59,300''W;11°29'05,200''S/39°57'28,600''W;11°29'13,200''S/39°57'28,600''W;11°29'13,200''S/39°57'31,200''W;11°29'17,200''S/39°57'31,200''W;11°29'17,200''S/39°57'39,700''W;11°29'17,200''S/39°58'48,026''W;11°26'24,407''S/39°58'48,026''W;11°26'24,407''S/39°57'28,911''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 159

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.483/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



76BC6291-7DED4960-8EEE0E7F-A9369051

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 160

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8926/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CDM TRADING E MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARRO PRETO/BA, IBICARAÍ/BA, numa área de 1.479,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°47'00,806''S/39°32'53,334''W;14°47'00,806''S/39°33'21,741''W;14°48'03,945''S/39°33'21,741''W;14°48'03,945''S/39°33'23,683''W;14°48'52,504''S/39°33'23,683''W;14°50'08,816''S/39°33'23,683''W;14°50'08,816''S/39°32'33,037''W;14°50'08,890''S/39°32'33,037''W;14°50'11,437''S/39°32'33,038''W;14°50'11,437''S/39°32'35,152''W;14°50'45,384''S/39°32'35,152''W;14°50'45,384''S/39°31'26,174''W;14°50'45,388''S/39°31'26,174''W;14°50'50,697''S/39°31'26,174''W;14°50'50,697''S/39°30'41,431''W;14°49'22,365''S/39°30'41,431''W;14°49'22,365''S/39°32'53,334''W;14°47'00,806''S/39°32'53,334''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 161

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.485/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6E19A552-9FF24574-98F94179-C13CEB2B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 162

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8927/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADEMILSON OLIVEIRA DE SOUSA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, numa área de 148,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°29'05,230''S/39°57'12,925''W;11°29'05,230''S/39°57'28,600''W;11°29'05,200''S/39°57'28,600''W;11°28'19,576''S/39°57'28,600''W;11°28'19,576''S/39°56'48,743''W;11°28'25,562''S/39°56'48,743''W;11°28'50,762''S/39°56'48,743''W;11°28'50,762''S/39°56'59,865''W;11°29'00,337''S/39°56'59,865''W;11°29'00,337''S/39°57'12,925''W;11°29'05,230''S/39°57'12,925''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 163

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.490/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B5F09877-F1EF499B-BEAB1D6C-0FFB346C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 164

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8928/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGILIS MINERACAO LOCACOES LTDA, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 999,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°01'21,505''S/38°53'09,078''W;10°03'47,968''S/38°53'09,078''W;10°03'47,968''S/38°52'52,645''W;10°04'36,788''S/38°52'52,645''W;10°04'36,788''S/38°52'56,000''W;10°04'36,788''S/38°53'09,061''W;10°04'20,515''S/38°53'09,061''W;10°04'20,515''S/38°53'25,485''W;10°04'04,242''S/38°53'41,907''W;10°03'47,970''S/38°53'41,907''W;10°03'47,970''S/38°54'14,749''W;10°03'31,698''S/38°54'14,749''W;10°03'31,698''S/38°54'31,160''W;10°03'31,698''S/38°54'31,170''W;10°02'42,877''S/38°54'31,170''W;10°02'42,877''S/38°54'47,590''W;10°02'42,829''S/38°54'47,590''W;10°02'10,329''S/38°54'47,590''W;10°02'10,329''S/38°53'25,493''W;10°01'21,505''S/38°53'25,493''W;10°01'21,505''S/38°53'09,078''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 165

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.492/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2F927FFF-BFA94B82-85D6C4D4-97007CD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 166

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8929/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HEMERSON CASADO GAMA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRAFITA no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, ENCRUZILHADA/BA, numa área de 1.674,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°32'00,352''S/41°10'55,100''W;15°32'32,252''S/41°10'55,100''W;15°32'32,252''S/41°12'06,523''W;15°32'38,352''S/41°12'06,523''W;15°32'38,352''S/41°09'58,780''W;15°34'05,320''S/41°09'58,780''W;15°34'05,350''S/41°09'58,780''W;15°34'05,350''S/41°09'13,530''W;15°32'42,640''S/41°09'13,530''W;15°32'42,640''S/41°08'44,652''W;15°33'07,206''S/41°08'44,652''W;15°33'07,206''S/41°08'44,578''W;15°33'11,785''S/41°08'44,578''W;15°33'11,785''S/41°08'25,560''W;15°34'21,240''S/41°08'25,560''W;15°34'21,240''S/41°10'34,450''W;15°33'32,450''S/41°10'34,450''W;15°33'32,450''S/41°11'08,050''W;15°33'32,473''S/41°11'08,050''W;15°33'32,473''S/41°11'08,070''W;15°34'04,990''S/41°11'08,071''W;15°34'04,991''S/41°12'04,796''W;15°33'32,477''S/41°12'04,793''W;15°33'32,477''S/41°12'06,523''W;15°33'23,714''S/41°12'06,523''W;15°33'23,714''S/41°12'06,530''W;15°33'23,700''S/41°12'06,530''W;15°33'23,700''S/41°12'17,140''W;15°33'23,636''S/41°12'17,140''W;15°33'23,636''S/41°12'17,133''W;15°33'00,024''S/41°12'17,133''W;15°33'00,024''S/41°12'17,140''W;15°32'25,159''S/41°12'17,140''W;15°32'25,159''S/41°12'06,512''W;15°32'30,238''S/41°12'06,512''W;15°32'30,238''S/41°12'06,468''W;15°32'00,330''S/41°12'06,469''W;15°32'00,330''S/41°12'06,391''W;15°32'00,352''S/41°12'06,391''W;15°32'00,352''S/41°10'55,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 167

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.496/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



26966B8F-A34E42A8-AFE24083-076BD87B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 168

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8930/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDSON DE OLIVEIRA AQUINO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 268,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°46'17,617''S/41°59'53,953''W;09°46'17,617''S/42°00'26,026''W;09°45'27,527''S/42°00'26,026''W;09°45'27,527''S/42°00'18,018''W;09°45'27,527''S/41°59'44,944''W;09°45'06,660''S/41°59'44,944''W;09°45'06,660''S/41°59'28,985''W;09°46'04,604''S/41°59'28,983''W;09°46'04,604''S/41°59'53,953''W;09°46'17,617''S/41°59'53,953''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 169

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.505/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B531F4BF-27214953-B57863C6-6AF77237

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 170

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8931/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLA - CONSELHO, CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de MEDEIROS NETO/BA, numa área de 788,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°24'45,000''S/40°03'04,000''W;17°24'45,000''S/40°01'39,000''W;17°26'15,500''S/40°01'39,000''W;17°26'15,500''S/40°01'44,500''W;17°26'28,000''S/40°01'44,500''W;17°26'28,000''S/40°03'04,000''W;17°24'45,000''S/40°03'04,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 171

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.510/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



528CD982-F6A1426A-A5B6DE85-BEE1F5BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 172

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8932/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PULU TERRAPLANAGEM & MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARRA DO CHOÇA/BA, numa área de 13,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°54'57,924''S/40°37'57,144''W;14°54'57,924''S/40°38'10,492' 'W;14°54'47,232''S/40°38'10,492''W;14°54'47,231''S/40°37'57,1 44''W;14°54'57,924''S/40°37'57,144''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.511/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 173

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7A96430E-8FA44A67-ADD76027-131AC6C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 174

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8933/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUDINO WESSELING, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.867,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°26'39,117''S/39°47'08,009''W;12°26'39,117''S/39°49'37,089''W;12°24'24,163''S/39°49'37,089''W;12°24'24,163''S/39°47'08,009''W;12°26'39,117''S/39°47'08,009''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.514/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 175

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BF171BC2-D18F4F14-A0402AC7-01EF055A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 176

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8934/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUDINO WESSELING, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 1.912,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°24'19,547''S/39°45'37,365''W;12°22'53,356''S/39°45'37,365''W;12°22'53,356''S/39°49'36,377''W;12°24'19,573''S/39°49'36,377''W;12°24'19,573''S/39°45'37,365''W;12°24'19,547''S/39°45'37,365''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 177

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.517/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6133B8C9-68974996-A1195BC8-CEFD0C40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 178

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8935/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUDINO WESSELING, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 1.984,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°23'35,012''S/39°45'36,397''W;12°23'35,012''S/39°44'30,130''W;12°22'58,988''S/39°44'30,130''W;12°22'58,988''S/39°44'23,124''W;12°22'10,390''S/39°44'23,124''W;12°22'10,390''S/39°47'31,188''W;12°22'20,754''S/39°47'31,188''W;12°22'20,754''S/39°47'56,943''W;12°21'15,616''S/39°47'56,943''W;12°21'15,616''S/39°49'40,319''W;12°22'51,526''S/39°49'40,319''W;12°22'51,526''S/39°45'36,397''W;12°23'35,012''S/39°45'36,397''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 179

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.518/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DCB32A6B-8E8C4830-9B67914E-09F41D7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 180

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8936/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SETA ENGENHARIA S/A, a pesquisar CASCALHO, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 48,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°47'31,272''S/41°27'55,930''W;10°47'31,272''S/41°28'04,069''W;10°47'50,748''S/41°28'04,069''W;10°47'50,748''S/41°27'50,566''W;10°47'52,156''S/41°27'50,566''W;10°47'52,156''S/41°27'42,073''W;10°47'53,070''S/41°27'42,073''W;10°47'53,070''S/41°27'36,763''W;10°47'33,785''S/41°27'36,763''W;10°47'33,785''S/41°27'45,281''W;10°47'32,320''S/41°27'45,281''W;10°47'32,320''S/41°27'55,930''W;10°47'31,272''S/41°27'55,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 181

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.522/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8E185B8E-D7E043E3-B865B400-3FDCA70B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 182

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8937/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIO LOPES DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, numa área de 76,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°53'18,830''S/42°02'18,880''W;13°53'18,830''S/42°02'56,010''W;13°52'56,413''S/42°02'56,010''W;13°52'56,413''S/42°02'18,793''W;13°53'18,830''S/42°02'18,793''W;13°53'18,830''S/42°02'18,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 183

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.527/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A04CAD76-13774DDE-80C78D94-D8F70F62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 184

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8938/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OZA MINERAIS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ITIÚBA/BA, numa área de 1.909,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°50'23,287''S/39°56'10,814''W;10°50'23,287''S/39°57'51,967' 'W;10°47'00,986''S/39°57'51,967''W;10°47'00,986''S/39°56'10,8 14''W;10°48'37,542''S/39°56'10,814''W;10°50'23,287''S/39°56'1 0,814''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 185

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.529/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0FAC0E89-4C95440A-897131FE-4A3D007C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 186

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8939/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OZA MINERAIS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ITIÚBA/BA, numa área de 1.709,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°51'53,823''S/39°54'29,644''W;10°51'53,823''S/39°57'51,967''W;10°50'23,287''S/39°57'51,967''W;10°50'23,287''S/39°56'10,814''W;10°50'23,287''S/39°54'30,944''W;10°50'23,287''S/39°54'29,644''W;10°51'53,823''S/39°54'29,644''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 187

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.530/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



961E8081-C4AB4776-B6E5DEC8-B9261D19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 188

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8940/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OZA MINERAIS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MIGUEL CALMON/BA, numa área de 1.440,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°32'12,233''S/40°26'24,127''W;11°32'12,233''S/40°24'54,700''W;11°32'12,233''S/40°24'54,580''W;11°34'00,406''S/40°24'54,580''W;11°34'00,406''S/40°24'54,700''W;11°34'00,406''S/40°25'20,800''W;11°34'00,406''S/40°25'20,971''W;11°35'31,600''S/40°25'20,971''W;11°35'31,600''S/40°25'20,976''W;11°35'31,762''S/40°25'20,976''W;11°35'31,762''S/40°25'37,763''W;11°35'31,762''S/40°26'24,445''W;11°34'35,892''S/40°26'24,444''W;11°34'35,881''S/40°26'24,444''W;11°34'35,881''S/40°26'24,138''W;11°34'35,861''S/40°26'24,138''W;11°34'35,861''S/40°26'24,130''W;11°32'12,233''S/40°26'24,130''W;11°32'12,233''S/40°26'24,127''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 189

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.531/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FEE32A5E-56644AD6-B1FD3A95-BC97AFD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 190

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8941/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OZA MINERAIS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MIGUEL CALMON/BA, PIRITIBA/BA, numa área de 1.382,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°35'31,762''S/40°25'37,763''W; 11°36'50,800''S/40°25'37,763''W; 11°38'09,263''S/40°25'37,763''W; 11°38'09,263''S/40°27'00,845''W; 11°37'44,523''S/40°27'00,845''W; 11°37'44,523''S/40°27'07,516''W; 11°36'39,526''S/40°27'07,516''W; 11°36'39,526''S/40°27'20,720''W; 11°36'29,555''S/40°27'20,720''W; 11°36'29,555''S/40°27'20,540''W; 11°35'31,752''S/40°27'20,540''W; 11°35'31,752''S/40°26'24,445''W; 11°35'31,762''S/40°26'24,445''W; 11°35'31,762''S/40°25'37,763''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 191

Em 20/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.532/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



68221411-ED5C4E5B-81B641CC-86C16C50

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 192

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8942/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUDINO WESSELING, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.950,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°29'15,089''S/39°47'10,224''W;12°26'41,969''S/39°47'10,224' 'W;12°26'41,969''S/39°49'27,526''W;12°29'15,089''S/39°49'27,526''W;12°29'15,089''S/39°47'10,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.541/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 193

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3F96C8E4-59F44FE7-959405D2-C0A1B79E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 194

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8943/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, V7 MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JACARACI/BA, numa área de 1.672,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°38'00,375''S/42°17'45,419''W;14°40'43,126''S/42°17'45,419' 'W;14°40'43,126''S/42°19'37,220''W;14°40'43,070''S/42°19'37,2 20''W;14°40'43,070''S/42°19'36,820''W;14°40'43,043''S/42°19'3 6,820''W;14°40'43,043''S/42°19'37,149''W;14°40'43,026''S/42°1 9'37,149''W;14°39'27,325''S/42°19'37,149''W;14°39'27,295''S/4 2°19'37,149''W;14°39'27,295''S/42°19'37,219''W;14°38'35,225'' S/42°19'37,219''W;14°38'00,375''S/42°19'37,219''W;14°38'00,37 5''S/42°17'45,419''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 195

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.548/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



26CCA509-5003438E-84CF4810-A4CF3659

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 196

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8944/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO YAYU LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 206,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°26'41,318''S/41°13'18,700''W;11°27'47,760''S/41°13'18,700''W;11°27'47,760''S/41°13'18,694''W;11°27'50,890''S/41°13'18,694''W;11°27'50,890''S/41°13'58,052''W;11°27'20,718''S/41°13'58,052''W;11°27'00,920''S/41°13'40,933''W;11°26'55,839''S/41°13'41,355''W;11°26'50,077''S/41°13'40,416''W;11°26'45,856''S/41°13'39,740''W;11°26'41,318''S/41°13'37,290''W;11°26'41,318''S/41°13'18,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 197

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.549/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AEF7F99B-70014B94-81FFD30E-EC51C22D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 198

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8945/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DJALMA CAFE DOS SANTOS, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de LAJE/BA, numa área de 1.997,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
13°13'29,914''S/39°20'22,319''W;13°13'29,914''S/39°20'55,498''W;13°13'29,913''S/39°21'57,319''W;13°09'42,667''S/39°21'57,319''W;13°09'42,667''S/39°20'43,213''W;13°09'42,667''S/39°20'22,319''W;13°11'07,166''S/39°20'22,319''W;13°11'20,026''S/39°20'22,319''W;13°13'29,914''S/39°20'22,319''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 199

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.550/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



697E38ED-EA104D05-A8BADE57-3BB264FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2704 Fls. 200

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM